



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Centro
CEP – 17900-000 < Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PLC 35

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 035 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera dispositivo da lei Complementar 415, de 18 de dezembro de 2014., conforme especifica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os incisos II e III do Art. 1º, da Lei Complementar nº 415, de 18 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

...

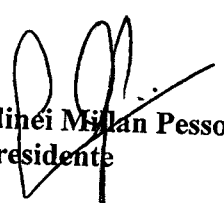
II – Tesoureiro e o Responsável pelo controle interno: gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) da referência inicial do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor, enquanto desempenhar a função;

III – Membros da Comissão de Licitação: gratificação de 10% (dez por cento por cento) da referência inicial do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor, enquanto desempenhar a função;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

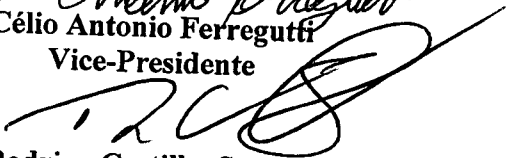
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 10 de outubro de 2022.

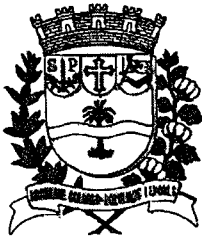
PELA MESA:


Claudinei Millan Pessoa
Presidente


Danilo Ledo dos Santos
1º Secretário


Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente


Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

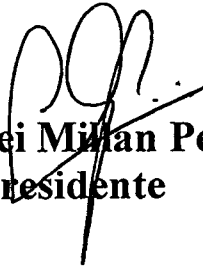
FL. Nº	03
OC. Nº	PLC 35

Justificativa

Esta medida é no sentido de alterar o percentual pago pelo exercício da função de tesoureiro da Câmara. Das gratificações por exercício de funções nesta Casa, a que está sendo paga à responsável pela tesouraria é a de menor valor. Com a medida, estaremos equiparando ao percentual ao que vem sendo pago ao responsável pelo Controle Interno.

É função que exige grande empenho e dedicação, já que demanda grande responsabilidade diária. É ocupada por servidora efetiva nomeada para, em conjunto com o presidente da Câmara, movimentar os recursos financeiros do Legislativo, mantendo o controle das contas. Executar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação de recursos financeiros; auxiliar na elaboração da programação financeira; fazer conciliações bancárias; e demais tarefas afins.

A reivindicação, trazida a este presidente pela servidora, foi levada aos integrantes da Mesa Diretora, que decidiram pela elaboração do projeto ora proposto.


Claudinei Milan Pessoa
Presidente